



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Of. 01/CLJRF/PL882025

Bom Despacho/MG, 13 de novembro de 2025.

À Secretária Municipal de Educação
Senhora Denisse Aparecida dos Santos Sousa
educacao@pmbd.mg.gov.br
Rua Pedro Simão Vaz, 56, Jardim dos Anjos

PROTOCOLO

Recebi em 18 / 11 / 25

Mariana de Faria e Silva
Assinatura Técnica em Gestão Pública
Bom Despacho/MG

Assunto: Solicitação de manifestação acerca do Projeto de Lei nº 80/2025.

Senhora Secretária,

O Projeto de Lei nº 80/2025, que “Dispõe sobre a vedação de atividades escolares relacionadas ao evento denominado Halloween, institui a Semana da Valorização da Infância no Município e dá outras providências”. Por meio deste, solicito manifestação técnica desta Secretaria Municipal de Educação, considerando a natureza do tema e seus possíveis reflexos sobre a saúde emocional, mental e social das crianças da rede municipal de ensino.

Em especial, solicita-se que Vossa Senhoria se manifeste, na condição de profissional da área da educação, sobre os seguintes pontos:

1. Posicionamento técnico e profissional quanto à realização de atividades escolares alusivas ao Halloween, considerando seus eventuais impactos sobre o desenvolvimento infantil, a saúde emocional e a segurança das crianças;
2. Informação sobre a existência de estudos, levantamentos ou consultas junto à rede de ensino (professores, coordenadores e gestores escolares) que indiquem a presença de docentes contrários à realização do Halloween, e em que medida essa resistência se relaciona à liberdade pedagógica e à não obrigatoriedade de participação;
3. Esclarecimentos sobre como o Halloween tem sido tradicionalmente trabalhado nas escolas municipais, de forma lúdica e pedagógica, se há foco em criatividade, fantasia e aspectos culturais, e quais cuidados são observados para garantir o respeito à faixa etária e à diversidade;
4. Avaliação técnica sobre a importância de trabalhar o tema de forma orientada, considerando o aspecto lúdico e cultural, e quais impactos positivos ou negativos poderiam advir da proibição total dessas atividades no ambiente escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Tais informações são de extrema relevância para subsidiar o parecer desta comissão, de modo a garantir que a tramitação do projeto considere fundamentos técnicos e científicos, respeitando o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Eltinho

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final